LEI Nº 5.142, DE 18 DE MAIO DE 2018

Autoriza o Executivo Municipal a abrir **Crédito Especial** no exercício de 2018, no valor de R$ 540.000,00 (quinhentos e quarenta mil reais) e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal alterar o Programa da Lei nº 5.033/2017 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual) do período 2018/2021, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0039	Manutenção do Ensino	540.000,00
0039	Manutenção do Ensino	-540.000,00

Art. 2º Autoriza o Executivo Municipal a criar ação na Lei nº 5.034/2017 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2018, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
2.254	Manutenção das Instituições de Ensino Fundamental	480.000,00
2.095	Manutenção dos Centros de Educação Infantil	60.000,00
2.096	Manutenção das Atividades do Transporte Escolar e adequação de veículos	-540.000,00

Art. 3º Autoriza o Executivo Municipal a abrir no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, Crédito Especial por Anulação de Categoria Econômica no valor de R$ 540.000,00 (quinhentos e quarenta mil reais) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
07.02	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
12	Educação	
12.361	Ensino Fundamental	
12.361.0039	Manutenção do Ensino	
2.254	Manutenção das Instituições de Ensino Fundamental	
3.3.90.30 – 107	Material de Consumo	350.000,00
4.4.90.52 – 107	Equipamentos e Material Permanente	130.000,00
	Subtotal	**480.000,00**

12.365	Educação Infantil	
12.365.0039	Manutenção do Ensino	
2.095	Manutenção dos Centros de Educação Infantil	
4.4.90.52 – 107	Equipamentos e Material Permanente	60.000,00

Total	**540.000,00**

Art. 4º Os recursos a serem utilizados para fazer face às despesas com a abertura do Crédito acima ocorrerão por conta dos recursos de Anulação parcial da dotação orçamentária constante do orçamento programa em vigor, conforme discriminado a seguir:

Código	Especificação	Valor R$
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
07.02	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	

12	**Educação**	
12.365	**Educação Infantil**	
12.365.0039	**Manutenção do Ensino**	
2.096	Manutenção das Atividades do Transporte Escolar e adequação de veículos	
3.3.90.30 – 107 (459)	Material de Consumo	-150.000,00
3.3.90.33 – 107 (461)	Passagens e despesas com locomoção	-180.000,00
3.3.90.39 – 107 (465)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	-100.000,00
4.4.90.52 – 107 (467)	Equipamentos e Material Permanente	-110.000,00
	Subtotal	**-540.000,00**

Total	**-540.000,00**

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 18 de maio de 2018.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado em 24 / 05 / 2018	Publicado em 24 / 05 / 2018
Edição: 1512	Edição: 1145 Pág: "B" 5
DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ	JORNAL DIÁRIO DO SUDOESTE